



Decreto nº 6010/2021
De 05 Outubro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2021 - Data: de 06
de outubro de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 2.195.970,51** (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.195.970,51** (Dois milhões e cento e noventa e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 600.000,00

11 - FUNREBOM

11.01 - FUNREBOM

2044 - Manutenção do FUNREBOM

11.01.06.182.0012.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00.3515 - MATERIAL DE CONSUMO 343.970,51

11.01.06.182.0012.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 2.000,00

11.01.06.182.0012.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 250.000,00

11.01.06.182.0012.2.044-4.4.90.51.00.00.00.00.3515 - OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00

11.01.06.182.0012.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00.3515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

14.01.04.123.0002.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.495.970,51** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3515 - FUNREBOM - Exercício Anterior

1.495.970,51

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

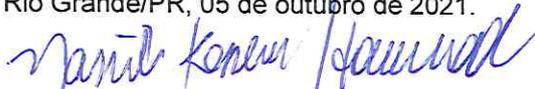
1000 - Recursos Próprios

700.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal